



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.754, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de abril de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ 10.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola – Convênios/entidades

Valor: R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/entidades

Valor: R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/entidades

Valor: R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0002 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Fundamental



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 262.000 – Educação FUNDEB – Outros

Valor: R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 272.000 – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0002 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Código de Aplicação: 274.000 – FUNDEB – Outros – Pré-Escola

Valor: R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 271.000 – FUNDEB – Magistério – Creche

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.366.0009.2060.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ 50.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamentário – Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R\$ -180.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ -70.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Contratos

Código de Aplicação: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola – Convênios/entidades

Valor: R\$ -40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/entidades

Valor: R\$ -50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 272.000 – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 271.000 – FUNDEB – Magistério – Creche

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.366.0009.2060.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ -50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito